

**PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 183/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CRIAÇÃO DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE DA DÍVIDA  
ATIVA DO CONSELHO REGIONAL  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª  
REGIÃO - PERNAMBUCO E  
ALAGOAS – CREF12/PE-AL.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998:

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º do artigo 33 e inciso X do artigo 36 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco – Alagoas;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco – Alagoas na reunião do dia 23/10/2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 265, de 17 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Cargo em Comissão de Chefe da Dívida Ativa do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco e Alagoas.

Art. 2º - À Chefe da Dívida Ativa compete:

I. Definir as estratégias e objetivos a serem atingidos no processo de cobrança judicial e inscrição na dívida ativa dos devedores do CREF12/PE-AL, assim como os planos de ação para a execução de tais objetivos;

II. Supervisionar todos os procedimentos operacionais referentes às etapas da inscrição de devedores e respectivos débitos na dívida ativa, provenientes de anuidades, multas e outros valores devidos por pessoas físicas e jurídicas registradas no CREF12/PE-AL;

III. Preparar e apresentar propositura de ajuizamento da execução fiscal, observados os ditames da Lei nº 6.830/1980 e da Lei nº 12.514/2011;

IV. Preparar e apresentar propositura de protesto dos títulos executivos extrajudiciais, nos termos da Lei nº 9.492, de 10/09/1997, e de acordo com as normativas do Sistema CONFEF/CREFs;

V. Supervisionar e orientar o atendimento pessoal aos devedores em processo de negociação dos débitos, com base na legislação específica e normativas do Sistema CONFEF/CREFs;

VI. Coordenar o sistema de atualização dos dados dos processos de cobrança judicial no sistema informatizado de gestão do CREF12/PE-AL;

VII. Apresentar à Presidência, Diretoria e Comissão de Controle e Finanças, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos processos da Dívida Ativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência;

Cumpra-se.

Nadja Regueira Harrop  
Presidente  
CREF 000288-G/PE